



Estado do Rio Grande do Norte  
Camara Municipal de Parnamirim  
Poder Legislativo

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE N.º 205/2022 – LOA 2023

EMENDA IMPOSITIVA N.º 09/2023

**ASSUNTO:** Aquisição de Placas de Identificação para Ruas do Bairro Bela Parnamirim/RN.

**Valor:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no Elemento de Despesa: Outras Despesas Correntes, conforme especificações abaixo:

**Art. 1º.** Destinar recursos financeiros e orçamentários, a título impositivo, para aquisição de placas de identificação das ruas do bairro Bela Parnamirim, conferindo maior publicidade acerca da localização territorial e propiciando melhora no trabalho dos correios e serviços de entregas em geral.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.101 - SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - SEMUR
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO:	452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA:	18 - DESENVOL.DOS SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADES:	2053 - PROJETO ENDEREÇO/NUMERAR, NOMEAR COM PLACAS VIAS PUBLICAS.
DESPESA:	04 - INVESTIMENTO
VALOR:	R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

**Art. 2º.** O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela emenda à Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto e obriga a execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

Parnamirim/RN, em 01 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 01/12/2022

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA  
VEREADOR